



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 958/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 37/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(TRÊS) DELES DE VALIDADE PARA 02(DOIS) ANOS E 03(TRÊS) DELES PARA VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS). COM TOKEN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(TRÊS) DELES DE VALIDADE PARA 02(DOIS) ANOS E 03(TRÊS) DELES PARA VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS). COM TOKEN**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **23 DE DEZEMBRO DE 2024 às 12:00h**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br**.

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=867>.

Laranja da Terra/ES, 18 de dezembro de 2024.

ROSANGELA NEITZEL
Secretária Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal
LARANJA DA TERRA/ES

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 957/2024

Recebemos em: 03/12/24 h 08:30

Glaciara Santana
Protocolista

VERUSKA PEDRO, brasileira, união estável, de CPF: 022.691.897-10, residente e domiciliada em Sítio Ventania, Joatuba, ZR, Laranja da Terra/ES, Controladora Geral Interna dessa Casa de Leis, vem respeitosamente a Vossa Excelência REQUERER renovação de Certificação Digital uma vez que, em 20 de dezembro de 2024 expirará a validade do atual e temos a obrigatoriedade de envio e processamento de informações pelo TCEES e demais órgãos fiscalizadores que exigem a referida assinatura no formato digital.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Laranja da Terra, 03 de dezembro de 2024.

VERUSKA PEDRO

Controladora Geral Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA AD TERRA/ES
ROBERTO KUSTER BECKER

CI. SGC Nº 243/2024

PROTOCOLO

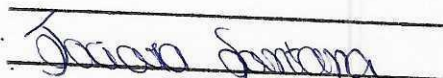
Laranja da Terra/ES, 04 de dezembro de 2024.

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 958 / 2024

Recebemos em: 04/12/24 h 09:36

Senhor Presidente,


Protocolista

Tendo em vista a obrigatoriedade de envio e processamento de informações para o TCEES e outros Órgãos que exigem a assinatura em formato digital, venho por meio deste solicitar **VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO** para a abertura de processo administrativo referente a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA A SERVIDORA VERUSKA PEDRO, (e-CPF A3), bem como para o próximo Vereador Presidente** tendo em vista que a atual vence em 20 de dezembro de 2024, e necessitamos da mesma para envio de informações a órgãos fiscalizadores em atendimento à Legislação vigente.

Aproveitando o referido requerimento da servidora e levando em consideração que teremos novos gestores/vereadores/servidores para o próximo exercício e que será necessário fazer aquisição de certificados digitais para alguns deles e que a AQUISIÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 garante o bom funcionamento da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, solicito autorização para aquisição de até 06(seis) certificados digitais (e-CPF A3), sendo 03(três) deles de validade para 02(dois) anos e 03(três) deles para validade de 03(três) anos.

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Laranja da Terra, 04 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



ROSANGELA NEITZEL
Secretaria Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 958/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 37/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(TRÊS) DELES DE VALIDADE PARA 02(DOIS) ANOS E 03(TRÊS) DELES PARA VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS).

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(TRÊS) DELES DE VALIDADE PARA 02(DOIS) ANOS E 03(TRÊS) DELES PARA VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS). COM TOKEN.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. 10 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024.

4. METODOLOGIA APLICADA

MENOR VALOR

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental";

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

Considerando o Art. 5º, inciso:

- II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

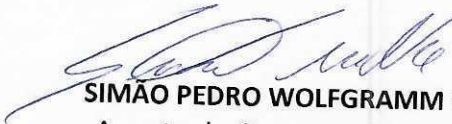
6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada de levantamento de preços chegou-se ao Preço de Referência **unitário** do CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 (VALIDADE 03(TRÊS) ANOS) **R\$349,33 (Trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)** E CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 (VALIDADE 02(DOIS ANOS) **R\$296,00 (Duzentos e noventa e seis reais).**

7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Laranja da Terra/ES, 18 de dezembro de 2024.


SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE
Agente de Contratação da CMLT



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: ES 993 / 2024

Recebemos em: 10 / 12 / 24 h 09:31

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Jaciara Santana
Protocolista

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Escritório Contábil Laranjeiro Ltda

NOME FANTASIA

Escritório Contábil Laranjeiro

CNPJ

07.694.964/0001-26

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

Rua Carlos Stabenow - 531

Laranja da Terra

29.615-000

E-MAIL

TELEFONE

CFJARSKE@Gmail.com

(27) 997.36-6465

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CRISTIANO FLEBLER JARSKÉ

CPF

149.785.367-23

RG

377.3388

PROPOSTA

ITL M	UND.	QTD E	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR TOTAL
01	UNID	01	Certificado digital E-CPF A-3, com validade mínima de 02 (dois) anos, e fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.	240,00
TOTAL:				RS 240,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: 10 / 12 / 2024

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Cristhiano F Jarske
Contador
CRC nº ES-022478/O-1
CPF 149 785 367-23

Última atualização: 08/12/2024

Local: Maranhão/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA **Unidade compradora:** 36348720000190-001 - CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36348720000190-1-000022/2024 **Fonte:** E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de certificados digitais e CDF e e-CNPJ, sob o fornecimento de token.

Informação complementar:

A contratação dos Certificados Digitais e CDF e e-CNPJ é essencial para atender as exigências legais e regulamentares referentes à assinatura digital de documentos oficiais da Câmara Municipal de Marilândia/ES durante o exercício de 2025/2026 -o Certif

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 348,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 348,00

→ 348,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CERTIFICADO DIGITALS e CDF	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00	⊕
2	CERTIFICADO DIGITALS e CDF	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00	⊕

> 1/1

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000022/2024

Última atualização: 24/12/2024

Local: Castelo/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO ES **Unidade compradora:** 14830853000185-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14830853000185-1-000022/2024 **Fonte:** E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MARCELA NAGEL STOV

Informação complementar:

DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MARCELA NAGEL STOV

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 300,00

→ R\$ 300,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CERTIFICADO DIGITAL - PESSOA JURIDICA E FISICA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	⊕

Fonte: PNCP – 16/12/2024 – 13:30h



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

ANEXO II

Protocolo nº: 993/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Recebemos em: 10/12/24 às 09:31

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Jaciara Santana
Protocolista

Escritório Contábil Laranjeiro Ltda

NOME FANTASIA

Escritório Contábil Laranjeiro

CNPJ

07.634.964/0001-26

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

Rua Carlos Skalenman-531 Co da Terra

29.615-000

E-MAIL

TELEFONE

CFJARSKE@gmail.com

(27) 99736-6465

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

Cristhiano J. Jarske

CPF

149.885.367-23

RG

377 3388

PROPOSTA

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR TOTAL
01	UNID	01	Certificado digital E-CPF A-3, com validade mínima de 03 (Três) anos, e fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.	340,00 x 3 = 1.020
			TOTAL:	RS 340,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trezentos e quarenta reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: 10/12/2024.

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO COM CNPJ

Cristhiano F Jarske
Contador
CRC nº ES-022478/O-1
CPF 149 785 367-23

Cristhiano J. Jarske

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000164/2024

Última atualização: 09/12/2024

Local: Domingos Martins/ES Órgão: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS Unidade compradora: 2715055000110-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Modalidade de contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art 75 II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

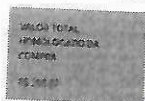
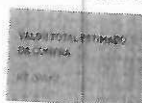
Id contratação PNCP: 2715055000110-1-000360/2024 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de certificação digital de nível de segurança 3, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, com validade de 03 (três) anos, com fornecimento de mídia criptográfica para armazenamento de certificados digitais do tipo Token USB, compatível com a unidade certificadora e garantia de 01 (um) ano, a ser destinado ao Sr. Hugo Happeel Lavigne.

Informação complementar:

Aquisição de certificação digital de nível de segurança 3, padrão ICP-Brasil, do tipo A3 para pessoa física, com validade de 03 (três) anos, com fornecimento de mídia criptográfica para armazenamento de certificados digitais do tipo Token USB, compatível.



→ 348,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	TOKEN USB PARA CERTIFICADO DIGITAL	1	R\$ 296,67	R\$ 296,67	

R\$ 296,67

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000042/2024

Última atualização: 09/12/2024

Local: Baito Guandu/ES Órgão: MUNICÍPIO DE BAITO GUANDU Unidade compradora: 27160237000110-001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Modalidade de contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art 75 II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27160237000110-1-000042/2024 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para emissão de Certificado Digital e-CF, sendo 02 (duas) unidades sem token, tipo A3, fornecimento em 30 (trinta) e 90 (noventa) dias, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Informação complementar:

Considerando que o uso de certificado digital é imprescindível para elaboração e assinatura de documentos digitais, informo que será utilizado para realização de operações em sites oficiais, homologação de prestação de contas, dentre outros.



→ 360,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Fornecimento de Certificado Digital A3 e-CF	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	

Fonte: PNCP – 16/12/2024 – 13:30h

R\$ 250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 958/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 37/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(TRÊS) DELES DE VALIDADE PARA 02(DOIS) ANOS E 03(TRÊS) DELES PARA VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS).

Trata-se de demanda da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** para **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(TRÊS) DELES DE VALIDADE PARA 02(DOIS) ANOS E 03(TRÊS) DELES PARA VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS).**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental”;

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

Considerando o Art. 5º, inciso:

- II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	03	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A-3, com validade mínima de 02 (dois) anos, e fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.
02	03	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A-3, com validade mínima de 03 (três) anos, e fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Sendo assim, considerando a pesquisa de preços realizada e comparando-as e levando em conta os menores valores por itens, declaro para devidos fins que o preço estimativo fica assim composta:

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOKEN	03	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A-3, com validade mínima de 02 (dois) anos, e fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.	R\$ 296,00	R\$ 888,00
02	TOKEN	03	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A-3, com validade mínima de 03 (três) anos, e fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.	R\$349,33	R\$1.047,99
	TOKEN	06		VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$1.935,99

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.935,99 (Hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente,

Laranja da Terra/ES, 18 de dezembro de 2024.


ROSANGELA NEITZEL
Secretária Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(três) deles de validade para 02(dois) anos e 03(três) deles para validade de 03(três) anos).

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	03	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A-3, com validade mínima de 02 (dois) anos, e fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.
02	03	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A-3, com validade mínima de 03 (três) anos, e fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua homologação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a atual certificação digital da servidora requerente vence em 20 de dezembro de 2024, e necessitamos da mesma para envio de informações, com assinatura eletrônica a órgãos fiscalizadores, em atendimento à Legislação vigente, sendo assim, a AQUISIÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 garante o bom funcionamento da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

Roromgelo Nutzel



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: 4.1.1. Os objetos aos quais terá que ser feita a manutenção, bem como os materiais utilizados, deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

- I- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;
- II- Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes, de acordo com as justificativas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(três) deles de validade para 02(dois) anos e 03(três) deles para validade de 03(três) anos). com token.

Roxmelo Nitzel



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Da vedação de utilização de produto/marca

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo **Nº958/2024**, a Administração não aceitará a prestação de serviços que esteja de desacordo com qualidade, segurança, durabilidade, desempenho e características mínimas de aceitação.

Da exigência de amostra

4.4. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Dispensada por não haver solidariedade com o fabricante, sendo o revendedor responsável pela prestação de serviços e peças de qualidade na forma da lei.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O serviço a ser contratado deverá ser efetuado conforme demanda, de acordo com a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**.

Local de entrega

5.2. O serviço a ser contratado deverá ser efetuado na Sede do Município de Laranja da Terra/ES, sendo condicionada à empresa ganhadora que realize toda a configuração do certificado e do dispositivo de armazenamento nesta Casa de Leis, de forma que não exija deslocamento dos servidores para o fornecimento do objeto.

5.3. O serviço deverá ser efetuado de preferência no horário de expediente da CMLT, sendo das 07h00min às 13h00min.

Procurador Nutzel



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Fiscal do contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Gestor do contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os

Roxanele Nutzel



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

- 7.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Rosângela Nutzel



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Liquidação

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, I da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16.O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Waldemiro Seibel



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, I da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento

8.2. A prestação do serviço e a aquisição de peças deverá ser feito de forma única, conforme demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

Exigências de habilitação

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

82.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2.4. Dívida Ativa da União;

8.2.5. Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;

8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre a sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- 8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- 8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(TRÊS) DELES DE VALIDADE PARA 02(DOIS) ANOS E 03(TRÊS) DELES PARA VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS) expedido por órgão competente.
- 8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Rosângela Nitzell



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- 8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado unitário do CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 (VALIDADE 03(TRÊS) ANOS) R\$349,33 (Trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) E CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 (VALIDADE 02(DOIS) ANOS) R\$296,00 (Duzentos e noventa e seis reais), conforme pesquisa de preço estimativo, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas
Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 0000022
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 1500000000000

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranja da Terra.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES	DE 19/12 a 23/12	Até as 12h00min
Endereço Eletrônico camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br	DE 19/12 a 23/12	Até as 12h00min
AVENIDA LUIZ OBERMULLER FILHO, nº 083, 2º ANDAR, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES – CEP:29615-000, “CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

- 12.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

Roxângela Nutzel



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

12.2. No julgamento será considerada vencedora a participante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO**.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 13.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- 13.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 13.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- 13.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 13.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.
- 13.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser

Horacio Nutzel



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços no **PROTOCOLO GERAL DA CMLT/EMAIL** será **23 DE DEZEMBRO DE 2024 às 12:00 horas.**

13.10. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuado para fazer o reequilíbrio contratual.

Laranja da Terra/ES, 18 de dezembro de 2024.


ROSANGELA NEITZEL

Secretária Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	03	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A-3, com validade mínima de 02 (dois) anos, e fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.
02	03	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A-3, com validade mínima de 03 (três) anos, e fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	O serviço a ser contratado deverá ser efetuado na Sede do Município de Laranja da Terra/ES, sendo condicionada à empresa ganhadora que realize toda a configuração do certificado e do dispositivo de armazenamento nesta Casa de Leis, de forma que não exija deslocamento dos servidores para o fornecimento do objeto.
PRAZO PARA ENTREGA	Imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário. Deverão ser apresentadas e anexadas à FATURA/NOTA FISCAL , no mínimo as seguintes certidões: - Dívida Ativa da União; - Quitação de Tributos e Contribuições Federais; - Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE. - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF; - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA VENDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOKEN	03	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A-3, com validade mínima de 02 (dois) anos, e fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.			
02	TOKEN	03	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A-3, com validade mínima de 03 (três) anos, e fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB.			

Obs.: O serviço a ser contratado deverá ser efetuado na Sede do Município de Laranja da Terra/ES, sendo condicionada à empresa ganhadora que realize toda a configuração do



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

certificado e do dispositivo de armazenamento nesta Casa de Leis, de forma que não exija deslocamento dos servidores para o fornecimento do objeto.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 958/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 37/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(TRÊS) DELES DE VALIDADE PARA 02(DOIS) ANOS E 03(TRÊS) DELES PARA VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS). COM TOKEN

Eu, **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, CONTADOR, CERTIFICO para os devidos fins de provas, conforme demonstrado abaixo, a existência de dotação orçamentaria destinada a suportar a despesa decorrente de **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(TRÊS) DELES DE VALIDADE PARA 02(DOIS) ANOS E 03(TRÊS) DELES PARA VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS). COM TOKEN**, considerando que o valor estimado de despesa é de **R\$259,73 (Duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)** e que a mesma se encontra devidamente inclusa no Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas

Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas

Elemento de Despesa: **33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

FICHA: **0000022**

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 1500000000000

A Lei nº 1097, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), em seu art. 4º, autoriza os Poderes a suplementar dotação para atender: Despesas oriundas de Convênios, Excesso de Arrecadação, Superávit e outras.

Certifico ainda que, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Por ser verdade firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 18 de dezembro de 2024.


GILMAR VIEIRA DA SILVA
Contador da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 958/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 37/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(TRÊS) DELES DE VALIDADE PARA 02(DOIS) ANOS E 03(TRÊS) DELES PARA VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS). COM TOKEN

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de empresa especializada em **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN (03(TRÊS) DELES DE VALIDADE PARA 02(DOIS) ANOS E 03(TRÊS) DELES PARA VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS). COM TOKEN**

Como forma de contratação vislumbro a abertura de Procedimento de Contratação Direta, com a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133, pautado na estimativa do preço nos termos da formalização, da dotação orçamentária comprovada para a contratação.

Com fundamento nesses documentos **autorizo** a abertura de Procedimento de Contratação Direta para atender a demanda com fundamento no Inciso I do art. 75, seguindo o rito dos requisitos de da Lei 14.133 até o seu findar sem a necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os autos para que possa ser dar a decisão final sobre a contratação direta.

Laranja da Terra/ES, 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES